

VII – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM CLEIDISSON, CB PM ISMAYLE, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para garantirem a segurança da equipe.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 Belém-PA, 17 de fevereiro de 2022.  
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador de Justiça  
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 762783**

**PORTARIA N.º 004/2022-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade policial e da Tutela Coletiva da Segurança Pública, Promotoria de Justiça Militar de Belém, Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Belém e Promotoria de Justiça de Entorpecentes de Belém, no período de 07 e 11 de março de 2022;

II – DESIGNAR os Promotores de Justiça Assessores deste Órgão Correcional, LUZIANA BARATA DANTAS, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO para prestarem assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes desta Corregedoria-Geral, MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA, RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e MARCELO DA SILVA CALDAS, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 07 a 11 de março de 2022.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 Belém-PA, 17 de fevereiro de 2022.  
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador de Justiça  
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 762779**

**PORTARIA N.º 006/2022-MP/CGMP**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de atividades de Correção Ordinária na Promotoria de Justiça Crimes Contra a Ordem Tributária de Belém e Correção Extraordinária na Promotoria de Justiça de Registro Público, Resíduos e Casamentos de Belém, no período de 14 a 18 de março de 2022;

II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, LUZIANA BARATA DANTAS, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, para prestarem assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período supramencionado;

IV – DESIGNAR os integrantes desta Corregedoria-Geral, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e MARCELO DA SILVA CALDAS, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 14 a 18 de março de 2022.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.  
 Belém-PA, 17 de fevereiro de 2022.  
 MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador de Justiça  
 Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 762787**

**Extrato da Promoção de Arquivamento  
 Ref.: Inquérito Civil 000151-911/2015**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, em cumprimento ao que determina o § 1º do artigo 10, da resolução 023/2004-CNMP, torna pública a Promoção de Arquivamento do INQUÉRITO CIVIL 000151-911/2015, cuja cópia integral do respectivo despacho se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA n.º 049/2014-PAP

Objeto: Apurar pagamento indevido por parte da Prefeitura Municipal de Marabá à empresa LÍDER TOPOGRAFIA EMPREENDIMENTOS LTDA, infringindo o que preceitua o Decreto Municipal 098/2010, o Contrato Administrativo 070/2013/CEL//SEVOP/PMM e também o termo de compromisso 0363398-68/2012.

Envolvidos: LÍDER TOPOGRAFIA EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Motivação do Arquivamento: Ausência de fundamento para propositura de ação Civil Pública (Art. 10 da Resolução 023/2007-CNMP)

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 762734**

**Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução n.º 174/2017-CNMP; Resolução n.º 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto n.º 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto n.º 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: n.º 107-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DA SACRAMENTA, CNPJ: 04.743.266/0001-85.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 762698**

**Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução n.º 174/2017-CNMP; Resolução n.º 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto n.º 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto n.º 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: n.º 108-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURACOLÉGIO MARISTA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CNPJ: 10.847.382/0005-70.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 762704**

**Extrato da PORTARIA**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução n.º 174/2017-CNMP; Resolução n.º 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto n.º 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto n.º 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: n.º 109-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ASSOCIAÇÃO BIOTEC AMAZÔNIA, CNPJ: 26.791.074/0001-87.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

**Protocolo: 762709**